

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria n. 1.279/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.247/2021;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para os dias 16 e 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.522/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Tratamento Extrajudicial de Conflitos (NUTECC), no período de 01 a 19 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-5NIH9UQWQ6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-5NIH9UQWQ6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria nº 761.2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2022, às 09h, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 2.088/2021. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 1.953/2022. Assunto: Proposta de Alteração das Resoluções de nº 144/2017-CSDP e nº 210/2020-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. AUTORIZAR os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-28TGIIJK68G-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-28TGIIJK68G-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria n. 1.281/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 05 a 11 de dezembro do ano em curso, a 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-646897Z1HI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-646897Z1HI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## **IV TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF, e

CONSIDERANDO que fora identificado erro material no Edital da lista de candidatos com inscrição deferida do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido suprimido o endereço eletrônico para interposição de recursos,

Torna pública a ERRATA DE PUBLICAÇÃO ao Edital de lista de candidatos com inscrição deferida do IV Teste Seletivo Para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande Do Norte, na forma abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Os candidatos poderão apresentar recurso em face do indeferimento das suas inscrições até as 23h59m, do dia 25 de novembro de 2022.

LEIA-SE CORRETO:

Art. 1º Os candidatos poderão apresentar recurso em face do indeferimento das suas inscrições até as 23h59m, do dia 25 de novembro de 2022, enviando as razões ao email [selecaoresidente@dpe.rn.def.br](mailto:selecaoresidente@dpe.rn.def.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-I5UL0E1KTG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-I5UL0E1KTG-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

### Edital nº 002/2022-DPE Canguaretama

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora Pública que esta subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama-RN, de 27 de outubro de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das etapas 1 e 2 da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM CANGUARETAMA, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:  
1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	D.A	N.E.G	MÉDIA*	DESEMPENHO (ART. 15, II, 4)
1º	SILVA MARA DOS SANTOS	89,9	100	9,19	-
2º	ROBSON MAX MOREIRA BALBINO	88,2	100	9,06	-
3º	LETÍCIA CELINA DA SILVA MARTINS	91,6	-	8,33	-
4º	STEFANY CÂNDIDO DE OLIVEIRA	87,5	-	8,00	-
5º	LAURA CAROLINA BORGES DA COSTA SILVA	84,1	-	7,73	-
6º	MIRELLE ENELIM SANTOS DA SILVA	82,8	100	7,62	-
7º	LARISSA MARIA CAMPOS FRAGOSO	94,7	-	7,58	-
8º	GENNETON VICTOR BARROS DE AGUIAR	79,85	-	7,39	-
9º	BIANE MARIA DA COSTA RIBEIRO	90,8	-	7,26	-
10º	SABRYNNA FILGUEIRA DE SOUZA	77,0	100	7,16	-
11º	MARCUS VINÍCIUS VICTOR DE MACÊDO				
12º	BEATRIZ DANTAS ROCHA				
13º	HEYDER JOSÉ MAIA FERNANDES DE ARAÚJO				
14º	JOÃO PEDRO PALHARES LIMA				
15º	MARCELO DARIO TARGINO DE LIMA				
16º	KALIL FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA				

(\*) média calculada de acordo com a regra do art. 14, II, item 3, do Edital nº. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1) + (N.P \* 1) - 100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com intervenção de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 14 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

2. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 11 do Edital n. 01/2022 – DPE Canguaretama, de 27 de outubro de 2022.

Candidato Motivo do indeferimento

EVILLA KELLY DA SILVA CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO (1. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF; 2. HISTÓRICO OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADOS; 3. ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, DO EDITAL 001/2022.

Candidato	Motivo do indeferimento
EVILLA KELLY DA SILVA	CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO (1. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF; 2. HISTÓRICO OU CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADOS; 3. ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), DESCUMPRINDO O ART. 11, §2º, DO EDITAL 001/2022

3. Disposições finais:

5.1 poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail canguaretama@dpe.rn.def.br.

5.1.1 os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

5.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2022.

MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA

Defensora Pública do Estado/RN

Coordenadora do Núcleo de Canguaretama-RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-MSYXROI002-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-MSYXROI002-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria n. 1.280/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.247/2021;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para os dias 16 e 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 1.522/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 1º a 16 de dezembro de 2022, assim como, seguida e imediatamente, pelo dia 19 de dezembro do ano em curso, a 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-NVUCRJCZ3U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**N8JOR0STVE-NVUCRJCZ3U-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria nº 1.282/2022 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2022 remetido pela Defensora Pública Estadual ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE à Subdefensoria Pública Geral no dia de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para ministrar palestra o tema “Violência Obstétrica: um olhar jurídico”, no II Encontro Mossoroense de Assistência ao Parto Humanizado, no dia 25 de novembro de 2022, a ser realizado na Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, em Mossoró/RN, às 19h00.

Art. 2º. A participação no aludido evento não gera direito à folga compensatória, nos termos do §1º, art. 1º, da Resolução 193/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Subdefensoria Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-Q1L6R92XBE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-Q1L6R92XBE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria nº 764.2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
42º	JOÃO PAULO HOLANDA COSTA
43º	LUIS EDUARDO VIESTI MACHADO
44º	FABIO EMANOEL DE OLIVEIRA
45º	LUCAS VINÍCIUS MARINHEIRO BARROS

### NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	MARLY RODRIGUES DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-TA7FRTNUMQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**N8JOR0STVE-TA7FRTNUMQ-P2TH9ZW2VI**





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria n. 1.258/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE**, titular da 16ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2022 a 19 de dezembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **12 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 16ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-XM7YIVAUN4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**N8JOR0STVE-XM7YIVAUN4-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022

## Portaria n. 1.284/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.223/2022-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2022, edição nº 15.305, trata da mesma matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 1.257/2022 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2022, edição de nº. 15.309, que designou a Defensora Pública JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 14 de novembro de 2022 a 03 de dezembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 05 a 07 de dezembro do ano em curso, a 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15310

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de novembro de 2022



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N8JOR0STVE-YUNAIUKJC0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

N8JOR0STVE-YUNAIUKJC0-P2TH9ZW2VI

